PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 214/2024 - GAB

Lapa, 29 de Abril de 2024.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 725/2024
Data: 29/04/2024 - Horário: 15:05
Legislativo - PLO 41/2024

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para o remanejamento dos recursos restantes destinados pela Lei Paulo Gustavo.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 41/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao jurídico para providências.
29/04/2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
29/04/2024 11:19:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2024 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p692fac7e5d2b9

PROJETO DE LEI N° 41, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para o remanejamento dos recursos restantes destinados pela Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 68.616,17 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo	
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 16.265,06
1714: 3.3.90.36.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 14.837,02
1715: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 22.514,09
13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º I, II, III - Lei Paulo Gustavo	
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.616,17**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro, conta nº 38.849-1	R$ 53.616,17
Superávit Financeiro, conta nº 38.850-5	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.616,17**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2024 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66.2fac.7e5d2b9

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2024 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662fac7e5d2b9

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 68.616,17 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

Justificamos a abertura do crédito para atender a demanda do recurso da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 mais conhecida como "Lei Paulo Gustavo".

De modo a respeitar as diretrizes do Edital 01/2023 – Lei Paulo Gustavo no Município da Lapa, em seu artigo 13º que dispõe sobre o remanejamento dos recursos não utilizados nas linhas de financiamento outrora destinada.

Na ação 2482, como há projetos habilitados na categoria – APOIO A PRODUÇÃO PESSOA FÍSICA – justifica-se o remanejamento dos recursos restantes das outras linhas de financiamento de modo a contemplar mais projetos e garantir o uso integral dos recursos destinados pela Lei Paulo Gustavo, tendo em vista o desenvolvimento da economia criativa da cultura de nosso município.

Já na ação 2485, no Edital 02/2023 de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, existem mais 3 (três) projetos a serem contemplados na pessoa jurídica.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2024 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662fac7e5d2b9